# Câmara Municipal de Pedro Canário
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 7.603/18
Em 04 de maio de 2018
PROTOCOLISTA

**INDICAÇÃO N° 071/2018**

A Vereadora **ANA KESIA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada a Secretaria Municipal de Governo. ***"QUE SEJA CRIADO UMA CASA DE ABRIGO PARA O ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEUS DEPENDENTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**JUSTIFICATIVA:**

A casa de abrigo, é um local adequado e sigiloso que destina-se a acolher temporariamente mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estão correndo riscos acompanhadas ou não dos seus filhos menores de 18 anos, com o objetivo de proteger sua integridade física e psicológica. Na casa abrigo, haverá todo um trabalho interdisciplinar, fazendo um atendimento psicossocial, enfermagem, e ainda encaminha as mulheres e seus filhos nos serviços existentes na cidade como: creches, escolas, saúde e programas de qualificação profissional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santos.

Em 04 Março de 2018

**ANA KESIA SILVA SANTOS**
**VEREADORA**

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000